

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# LEI N° 8947/2018

Ementa

Altera a Lei 3.149/88, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, para adequar a ementa e prever, na placa de inauguração de obra, identificação de arquiteto e engenheiro responsáveis pelo projeto e sua execução.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/04/2018 02/05/2018 IOM 4394

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12306/2017 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

**Em vigor** 

## Processo nº 10.076-8/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



#### LEI N.º 8.947, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei 3.149/88, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, para adequar a ementa e prever, na placa de inauguração de obra, identificação de arquiteto e engenheiro responsáveis pelo projeto e sua execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 3.149, de 12 de fevereiro de 1988, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa:

"Prevê divulgação de informações sobre obras e serviços públicos.

(...)

Art. 1º-B. (...)

I – data do término da obra;

II - indicação de parceria, se houver;

III – nome e registro profissional de arquiteto e de engenheiro responsáveis pelo projeto e pela execução da obra." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal